

ATO EXECUTIVO N. 048/2025

Cria o Comitê de Direitos Humanos e Ações Afirmativas, vinculado ao Gabinete da Reitoria e ao Serviço de Bem-Estar à Comunidade.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil se encontra a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;

CONSIDERANDO que, a Constituição do Estado do Paraná, em seu Art. 1º, inciso II, elenca, ainda, que é princípio e objetivo deste “a defesa dos direitos humanos”;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do Art. 2º, inciso III, e nos termos do Art. 3º, inciso IX, são, respectivamente, princípio e finalidade da Universidade Estadual de Londrina “a igualdade de condições para o acesso e permanência discente na Instituição”, “propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social”;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Direitos Humanos e Ações Afirmativas - CDHAA, vinculado ao Gabinete da Reitoria e ao Serviço de Bem-Estar à Comunidade da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 2º São atribuições do CDHAA:

- I - mapear as Ações Afirmativas e as Ações de Direitos Humanos na Comunidade Universitária da UEL;
- II - pleitear editais relacionados à permanência de estudantes, por meio das Ações Afirmativas;
- III - propor projetos estratégicos para fortalecimento das Ações Afirmativas e dos Direitos Humanos;



ATO EXECUTIVO N. 048/2025

- IV -** organizar fóruns permanentes com cada uma das populações prioritárias das Ações Afirmativas, sendo elas:
- a) população negra;
 - b) população trans;
 - c) população indígena;
 - d) população de estudantes internacionais;
 - e) população PcD;
 - f) população de estudantes em situação de privação de liberdade;
 - g) população de mulheres.
- V -** coordenar reuniões integradas, envolvendo todos os órgãos da UEL, após cada reunião anual dos fóruns permanentes;
- VI -** coordenar as avaliações de Ações Afirmativas e de Direitos Humanos;
- VII -** organizar relatórios anuais e apresentar na Câmara de Graduação e Pós-graduação, a fim de integrar os referidos colegiados à coordenação;
- VIII -** estabelecer diálogos com as Pró-Reitorias de outras Universidades Estaduais e Federais do Paraná;
- IX -** atuar na “Câmara de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas” da ABRUEM;
- X -** organizar e realizar as bancas de heteroidentificação na graduação, na pós-graduação e junto aos concursos de servidores/as;
- XI -** coordenar as ações de formação continuada das bancas de heteroidentificação;
- XII -** articular as ações de enfrentamento ao racismo, especialmente aqueles que tratam da formação permanente da comunidade interna.

Art. 3º O CDHAA fica vinculado administrativamente ao Gabinete da Reitoria e institucionalmente ao Serviço de Bem-Estar à Comunidade.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria e pelo Serviço de Bem-Estar à Comunidade, ouvidas as demais instâncias administrativas competentes.

Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de agosto de 2025.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora